



DECRETO Nº 1.139 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

Em 06/11/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

nº 2680/R

Considerando que cabe ao Poder Público empreender ações visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m." do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis abaixo descritos:

I – terreno com cerca de 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados) de superfície, que está situado na estrada de Morro dos Pregos, sem numero, denominação atual e da antiga estrada da Ponte do Girau, Primeiro Distrito deste Município de Saquarema e Freguesia de Nossa Senhora de Nazareth. Que conforme planta e levantamento topográfico recentemente feito a área de terreno mede de frente 157 (cento e cinquenta e sete) metros em linha irregular, acompanhando linha de testada da estrada da Ponte do Girau, medindo mais 150 (cento e cinquenta metros) na linha de travessão dos fundos; 210 (duzentos e dez metros) na divisa lateral esquerda, 233 (duzentos e trinta e três) metros na divisa lateral direita e que pelo lado esquerdo confrontando com terreno ocupado ou de propriedade de Geraldo Cardoso de Aguiar, hoje falecido, e pelo lado direito e fundos com terreno do Ministério da Aeronáutica. O referido terreno tem como cessionário SAQUAREMA IATE CLUBE, conforme certificado no Livro 4 de Registro Diversos, às fls. 118, sob o nº 105, datado em 24/08/1965;

II - terreno medindo 13.240,70m², situado na estrada que se chamou antigamente da Ponte do Girau, no Primeiro Distrito deste Município de Saquarema, Freguesia de Nossa Senhora de Nazareth, estrada que hoje se denomina de Morro dos Pregos atualmente Estrada Coronel João Catarino, medindo o dito terreno na linha de frente 120,45m, e na lateral esquerda, onde confina com os terrenos de Antenor Moreira da Silva, 42,00 m acrescido de 105,00m, e 118,70 m na linha dos fundos, onde confronta com área remanescente; na linha lateral direita com 158,70m, onde confina com área remanescente. A área principal de onde será desmembrada a área acima descrita está registrada no Serviço Notarial e Registral de Saquarema, no Livro 4 de Registros Diversos, às fls. 117, sob o nº104, datado de 24/08/1965, em nome de outorgado cessionário Saquarema Iate Clube.

Ar. 2º. Os imóveis referidos no art. 1º serão destinados a implantação de um centro cultural, conforme previsto na alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de outubro de 2011

FRANCIANE MOTTA
Prefeita